



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

---

## BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.6 Nº 2

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2011

---

### SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| I - DIRETORIA  | 1   |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC       |     |
| a) Gabinete  | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar  | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social                                    | S/A |
| d) Assessoria Técnica  | S/A |
| e) Ouvidoria   | S/A |
| f) Corregedoria  | 8   |
| g) Procuradoria  | S/A |
| h) Auditoria Interna   | S/A |
| i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional       | S/A |
| j) Assessoria de Imprensa  | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS   |     |
| a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado | S/A |
| b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária                    | S/A |
| c) Superintendência de Segurança Operacional                           | S/A |
| d) Superintendência de Aeronavegabilidade                              | 11  |
| e) Superintendência de Relações Internacionais                         | S/A |
| f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas        | 13  |
| g) Superintendência de Administração e Finanças                        | 13  |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional                      | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação                        | S/A |
| IV - UNIDADES REGIONAIS  | S/A |
| a) Unidade Regional Porto Alegre                                       | S/A |
| b) Unidade Regional Recife   | S/A |
| c) Unidade Regional Rio de Janeiro                                     | S/A |
| d) Unidade Regional São Paulo  | S/A |
| V - ÓRGÃOS COLEGIADOS  |     |
| a) Conselho Consultivo   | S/A |
| b) Plenário  | S/A |

**I – DIRETORIA****1 - PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 05 de 26 de outubro de 2010 e na Ata nº 06 de 27 de outubro de 2010.

| NOME DO SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                                      | CLASSE | PADRÃO |
|-------------------------------------|-----------|--|--------|--------|
| ALEX MARIANO CARNEIRO               | 1585953   | ANALISTA ADMINISTRATIVO                    | A      | II     |
| ALEXANDRE DERIVI ENDRES             | 1587018   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ALEXANDRE PINTO ADAN                | 2437684   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ALLAN JASMIM MEIRINO                | 1586515   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANA LUCIA TAVARES MONTEIRO          | 2438421   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANDRE AIRTON DE MACEDO REBOUCAS     | 1441705   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANDRE LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES | 1586517   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANDRE MARQUES CAETANO               | 1589409   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANDRE RICHETTI                      | 1587010   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANDREA HORA ATHAYDE                 | 2441333   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS       | 1586737   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| ANTONIO TEBET                       | 1586520   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| BEATRIZ DELPINO PEREIRA BLINDER     | 2439608   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| CARLOS ALFREDO BARRETO DE SA        | 2333540   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| CARLOS CESAR GADELHA DANTAS         | 1598187   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| CARLOS EDUARDO DE BRITO             | 1348839   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA     | 1589499   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |
| CARLOS MAURO DE VILELA SILVA        | 1586522   | ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A      | II     |

|  |         |  |   |    |
|--|---------|--|---|----|
| CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA | 1586523 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CELIO EUGENIO DE ABREU JUNIOR            | 1586925 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CESAR AUGUSTO DA FONSECA LESSA           | 1586486 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CHARLES LEAL                             | 2355440 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA               | 1586777 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CLAUDIO XAVIER DA SILVA                  | 1587428 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CLEYDSON FREIRE DE SOUZA ALMEIDA         | 1586553 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| CRISTIAN VIEIRA DOS REIS                 | 1563449 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| DALTON FERREIRA MACHADO                  | 1587442 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| DANIEL ALVES DA CUNHA                    | 1586909 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| DANILO DE LEMOS BOECKEL                  | 1586561 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| DANILO FIANI BRAGA                       | 1586572 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS           | 1586573 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| DIEGO PIVOTO PALMA                       | 1472685 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| EDUARDO AMERICO CAMPOS FILHO             | 2439343 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| EDUARDO JUCHEM GUSSON                    | 1586772 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FABIA RODRIGUES DA FONSECA FERREIRA      | 1586583 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FABIANO HERNANDES                        | 1587123 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FABIO LIPPARELLI PIOVESAN                | 1586710 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FABIO LUIS FASSANI                       | 1587164 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FABIO SHIBATA                            | 1558351 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FELEMON GOMES BOAVENTURA                 | 1586417 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA           | 1586717 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FELIPE JOSE MELFI PIZANO                 | 1586482 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FERNANDO MARQUES FREITAS                 | 1589203 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FLAVIA SERVO ROCHA                       | 1586534 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |
| FRANCISCO CARVALHO DE LIMA               | 1586612 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL | A | II |

|                                     |         |  |   |    |
|-------------------------------------|---------|--|---|----|
| FRANCISCO CESAR DE MEDEIROS         | 1586820 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| GABRIEL NUNES VIEIRA MELLO DA SILVA | 1586425 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA | 1586293 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| GUILHERME HAGEL                     | 1585815 | TECNICO ADMINISTRATIVO                     | A | II |
| HAROLDO MONTEIRO CRISTOVAO          | 2439313 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| HENRIQUE HELMS                      | 1587030 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA    | 1439467 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JOAO LUIS BARBOSA CARVALHO          | 2439335 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS     | 2440447 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO   | 1441013 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JORGE LUIZ CARVALHO                 | 1586902 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JOSE JAETIS ROSARIO                 | 2501150 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JOSE MOISES FAGUNDES                | 1586648 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JOSE TAROUCO CORREA JUNIOR          | 2333601 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| JOVENIO DE SOUZA ARAUJO             | 1585639 | TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL          | A | II |
| JULIANA DURGANTE TOLFO              | 1586491 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LAIS MACEDO FACO ALENCAR            | 1586325 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LEANDRO ANTONIO CALDERARO           | 1586705 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LEONARDO BOSZCZOWSKI                | 2440448 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LEONARDO DE CASTILHOS PEIXOTO       | 1585973 | TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL          | A | II |
| LEONARDO FARIAS SOBEL               | 1586906 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LEONARDO LUCIO ESTEVES              | 1586714 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA      | 1587040 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LUIS CLAUDIO BATISTA                | 1587484 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LUIS OTAVIO GALIZA PEREIRA          | 1587380 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO         | 1586268 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LUIZ FERNANDO COLLARES              | 1586673 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| LUIZ TITO WALKER DE MEDEIROS        | 1587417 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |

|                                    |         |  |   |    |
|------------------------------------|---------|--|---|----|
| LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO       | 1586761 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARC ZWANZIGER                     | 1587187 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELA NEVES DE MEDEIROS          | 1568878 | ANALISTA ADMINISTRATIVO                    | A | II |
| MARCELO CESAR DE AZEVEDO           | 1586920 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO DE CANOSSA MACEDO          | 1587023 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO GALHEGO CARDOSO            | 1586790 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO HENRIQUE DA SILVEIRA       | 1586501 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO KOITI ASAKURA              | 1586477 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO MARINHO                    | 1586700 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO MIGUEL FREMDER             | 1461460 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCELO SOARES AMORIM              | 1110657 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCIAL ALEXANDRE MARAZZO DA SILVA | 2440421 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCO ANTONIO BANDEIRA MENEZES     | 1094633 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA   | 1587159 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCOS DUARTE LINS                 | 2550554 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCOS FLAVIO GARAZA BARBIERI      | 1587013 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCOS JOSE SALES                  | 1589306 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARCUS VINICIUS CORREA LEITE       | 1511439 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARIA CLARA DA COSTA TEIXEIRA      | 1587197 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARIANA MORAES DE SOUZA            | 1586463 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA | 1589250 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARIO IGAWA                        | 2439754 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MARIO LEHMERT RENAUD               | 1587212 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MAURICIO FILGUEIRAS CURVELO        | 1439242 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MAURO TONELLI TEIXEIRA             | 1591091 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MICHELE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO   | 1586416 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| MONICA LAVOYER ESCUDEIRO           | 1467179 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |

|                                      |         |  |   |    |
|--------------------------------------|---------|--|---|----|
| NELSON EISAKU NAGAMINE               | 1349084 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| PAULO HENRIQUE POSSAS                | 1586284 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| PAULO PEIXOTO BITTAR                 | 1586680 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| PEDRO EDILSON OLIVEIRA GONCALVES     | 1439513 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| PEDRO FERNANDO ALMEIDA DI DONATO     | 1587221 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| PEDRO HENRIQUE LEITE PALUDO          | 1586743 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA        | 1586336 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| REGIS LISE GERHARDT                  | 1587012 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| REJANE DE SOUZA FONTES               | 1452667 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RENATA MOTINHA NUNES                 | 2442740 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RENATO SILVA PINTO DO NASCIMENTO     | 1586493 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| REYNALDO JOSE DOS SANTOS             | 1586694 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO      | 1518380 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| ROBERTA DAVID DE AQUINO SANTOS       | 1586496 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| ROBSON RIBEIRO DA SILVA              | 1586750 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RODRIGO CEZAR SAVAZZI                | 1586479 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RODRIGO COSTA DE FARIA               | 1586309 | TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL          | A | II |
| RODRIGO FLORIO MOSER                 | 1586708 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO        | 1519767 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RODRIGO RIBEIRO ALENCAR              | 1586410 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS           | 1586921 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO | 1438248 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| RUI MASAHIRO SAWADA                  | 1586478 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA       | 1587276 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| SAVIO VALVIESSE DA MOTTA             | 1586702 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS           | 2438309 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |
| SERGIO VALENTE PEREIRA LIMA          | 1586757 | ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | II |

|                                    |         |  |   |    |
|------------------------------------|---------|--|---|----|
| STEFAN SANTI                       | 1586817 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| STENIO CAMPANHOLA NEVES            | 1565648 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| SYLVIO JOSE COELHO DE SOUZA        | 1112193 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| TALITA ARMBORST                    | 1586291 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| TARIK PEREIRA DE SOUZA             | 1586807 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| TIAGO ANTUNES VIEIRA DE<br>MENEZES | 1586747 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| TIAGO ZANCANARI DE ASSIS           | 1591479 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| VANESSA DOS SANTOS JANUARIO        | 2438685 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| WALTER WILLIAM COX JUNIOR          | 2333541 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| WANTHUYR JOSE ZANOTTI FILHO        | 2439532 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| WILLIAN YOSHINORI TANJI            | 1587241 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| WILTON VILANOVA FILHO              | 1586792 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |
| ZENON KOUZAK                       | 1250445 | ESPECIALISTA EM<br>REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO<br>CIVIL | A | II |

### SOLANGE PAIVA VIEIRA

## 2 - PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

Cria Grupo de Trabalho para analisar os fatos geradores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC definidos na Lei nº 11.182, de 2005

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art.1º Fica criado Grupo de Trabalho, denominado “GT Projeto TFAC”, para analisar os fatos geradores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC definidos na Lei nº 11.182, de 2005, identificar eventuais imprecisões ou inconsistências e propor medidas para a sua atualização.

Art. 2º O GT Projeto TFAC será constituído pelos seguintes servidores:

I - Lindolfo Reitz - Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR);

II - Angélica Cataldo Bassin - Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD);

- III - José Renato Oliveira - Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR);
- IV - Eduardo Rollin Pinheiro - Superintendência de Segurança Operacional (SSO);
- V - Isaias de Brito Neto - Superintendência de Administração e Finanças (SAF);
- VI - Cláudio Manoel da Cunha - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA);
- VII - José Augusto Soeiro - Superintendência de Planejamento Institucional (SPI);

VIII - Ana Cristina Gomes Feitosa - Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE);

- IX - Agamenon Granja - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 3º Fica designado o servidor Lindolfo Reitz como Coordenador do GT Projeto TFAC.

Art. 4º O Coordenador do GT Projeto TFAC:

I - tem a responsabilidade de manter a Diretoria informada sobre o andamento dos trabalhos do GT;

II - deve buscar, junto às superintendências da ANAC, a indicação de substitutos para os casos de impedimento temporário ou necessidade de substituição definitiva dos membros designados nos termos do art. 2º.

Art. 5º Cada membro do GT Projeto TFAC:

I - tem a responsabilidade de manter informada a respectiva superintendência sobre o andamento dos trabalhos do GT;

II - será o elo de ligação entre o GT Projeto TFAC e as unidades de sua superintendência com relação aos assuntos de que trata o GT.

Art. 6º Os trabalhos do GT Projeto TFAC deverão ser concluídos no prazo de 10 (dez) meses a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

---

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 817, de 27 de maio de 2010, publicada no BPS nº 21, de 28 de maio de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2058, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46 de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.011127/2010-41, ante as razões apresentadas no Ofício nº 13/CPAD, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**2 - PORTARIA Nº 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1850, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, retificada por ato publicado no BPS V.5, Nº 43, de 29 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2293, de 16 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 50, de 17 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.024398/2010-66 e apenso 60800.024396/2010-77, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CS, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**3 - PORTARIA Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de

2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva instaurada mediante Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2291, de 16 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 50, de 17 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CS, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **4 - PORTARIA Nº 67, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2290, de 16 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 50, de 17 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CS, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **5 - PORTARIA Nº 68, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1769, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2294, de 16 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 50, de 17 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.000804/2010-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CS, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **6 - PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1221, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2055, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente aos Processos Administrativos nº 60800.053793/2007-51, nº 60800.053796/2007-94 e nº 60800.004307/2007-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CPAD, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **7 - PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1222, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS Nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2056, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.048860/2008-04 e apenso nº 60800.075141/2008-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/CPAD, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **8 - PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada Portaria nº 1772, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2292, de 16 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 50, de 17 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo 60800.002174/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CS, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

## **9 - PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1217, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2053, de 18 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 46, de 19 de novembro de 2010, referente ao Processo Administrativo 60830.004583/2008-62, ante as razões apresentadas no Memorando nº 004/CPAD/ANAC, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendência de Aeronavegabilidade**

## **1 - PORTARIA Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência a Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico para exercer as seguintes atividades:

- I - executar atividades relacionadas ao processo de construção de aeronaves amadoras;
- II - executar atividades referentes à nova categoria de aeronaves leves esportivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art.1º Designar como Líderes de Grupo, os servidores conforme relação abaixo:

- I - Lúcia Nunes, no Grupo de Coordenação de Programas;
- II - Oswaldo Oliveira Filho, no Grupo de Aeronavegabilidade Continuada;
- III - Flávio Lúcio Lara Moutinho, no Grupo de Aviação Geral e Certificação Suplementar de Tipo;
- IV - Lourenço Tércio de Angelis, no Grupo de Produção e Inspeção;
- V - Joacy de Lima Freitas Júnior, no Grupo de Engenharia de Sistemas e Software;
- VI - Adalton Ribeiro Martuscelli, no Grupo de Engenharia de Sistemas Mecânicos e Propulsão;
- VII - Marcelo Henrique Morales Leite, no Grupo de Engenharia de Voo e Integração de Sistemas; e
- VIII - Marcos Antônio Gomez Rama, no Grupo de Engenharia de Estruturas e Interiores.

Art.2º Designar como Coordenadores de Programa de Certificação, os servidores conforme relação abaixo:

- I - Lúcia Nunes, para os programas Gulfstream e Dassault;
- II - José Rui Lautenschlager, para os programas Embraer ERJ-170/190 e EMB-500/505 (Phenom 100/300), Cessna (Parte 25), Hawker Beechcraft (Parte 25) e Learjet;
- III - Willian Yoshinori Tanji, para os programas Embraer EMB-550/545 (Legacy 500/450) e Bombardier;
- IV - Rafaela Patti Caillaux, para os programas Embraer EMB-145/135 e EMB-120;
- V - Fabiano Hernandez, para os programas Planair Curiango, Eurocopter, Sikorsky, Bell Helicopter (Parte 25) e Kamov;
- VI - Edson Cury, para os programas Boeing, Airbus, De Havilland Canada e ATR;
- VII - José Jaétis Rosário, para os programas Vulcanair, Socata, Piper, BAE System e American Blimp;

VIII - Leticia Paraguassú Amaral, para os programas Mooney;

XIX - Edilson Manacero, para os programas Cessna (Parte 23), Diamond, Cirrus, Pilatus e Bell Helicopter (Parte 23);

X - Marcos Antonio Ferreira da Silva, para os programas Stemme, Pacific Alexander Schleicher, AirTractor, Aircraft ind. e PZL;

XI - Nilson Silva, para os programas Hawker Beechcraft (Parte 23);

XII - Daniel Pessoa Martins Cunha, para os programas AeroBoero, Cameron Ballons, Grob, Gipps Land, Paulistinha e Thrush;

XIII - Marcos Zotti Justo Ferreira, para os programas Agusta, Beriev, McDonnell Helicopter, Piaggio, Robinson e Schweizer;

XIV - José Augusto Bresciani de Meirelles, para os programas Neiva, Aeromot, Aerospatale, motores aeronáuticos e de MRB (programa de manutenção) do ERJ-170/190;

XV - Mário Lehmert Renaud, para o programa de MRB (programa de manutenção) do EMB-145/135;

XVI - Renato Crucello Passos, para o programa de MRB (programa de manutenção) do EMB-550/545;

XVII - Pedro Henrique Leite Paludo, para os programas de aprovação de peças e Hélices;

XVIII - César Silva Fernandes Júnior, para o programa de aeronaves experimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

---

---

## **Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas**

### **1 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

(Tabela integral em anexo)

---

---

## **Superintendência de Administração e Finanças**

### **1 - PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do

Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, e nº 142, de 9 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar nos processos licitatórios na modalidade Pregão, da Unidade Gestora 523001, na função de Pregoeiro:

- I - ERICSSON LIMA MACEDO, matrícula SIAPE nº 1332362;
- II - GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1630077;
- III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296;
- IV – LEANDRO BORGES ALCÂNTARA, matrícula SIAPE nº 2442328.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, da Unidade Gestora 523001:

- I - MELISSA MARIA MARTINS DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1540331;
- II - GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1630077;
- III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296;
- IV – RUTH CLÉA GOMES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 82152.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade por 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.282, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 15 de dezembro de 2010, Seção 2, páginas 6 e 7.

JANIO CASTANHEIRA

## **2 - PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar a data do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da ANAC/Sede em Brasília designada pela Portaria nº 2216, de 09 de dezembro de 2010, publicada no BPS V.5 Nº 49, de 10 de dezembro de 2010, para o dia 31/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **3 - PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar a data do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Consumo no âmbito do Almoxarifado da ANAC em Brasília designada pela Portaria nº 2210, de 09 de dezembro de 2010, publicada no BPS V.5 Nº 50, em 17 de dezembro de 2010, para o dia 15/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **4 - PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores das Atividades Administrativas do Posto de Serviço de Belém:

I – Titular: MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, Matrícula SIAPE nº 0190590;

II – Substituto: SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1081728.

Parágrafo único. O Gestor será responsável pela delegação de atribuições aos integrantes da respectiva equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1252, de 4 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5 nº 31, de 6 de agosto de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **5 - PORTARIA Nº 53, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Patrimônio do Posto de Serviço de Belém:

I – Titular: ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS, matrícula SIAPE nº 1057346;

II – Substituto: MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, Mat. SIAPE: 0190590.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 346, de 18 de março de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 11, de 19 de março de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **6 - PORTARIA Nº 54, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação –SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo Administrativo nº 60800.004261/2011-76, tendo por objeto a aquisição de software de simulação computacional de aeroportos:

I - RODRIGO FLÓRIO MOSER – SIAPE 1586708 - Integrante Requisitante;

II - AGAMENON GRANJA – SIAPE 1775837 - Integrante Técnico;

III - LAERTE GIMENES RODRIGUES – SIAPE 1752854 – Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI nº 4/10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **7 - PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810, CPF nº 297.951.090-49, contato telefônico nº (51) 3302-7878, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/ANAC/2008, firmado com a empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ nº 02.095.393/0001-90, cujo objeto consiste na prestação de serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, em atendimento à Quinta Gerência Regional – GER 5 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906, CPF nº 004.411.970-43, contato telefônico nº (51) 3302-7891, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº653, de 29 de Abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de Abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.108, de 31 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, nº 01, de 02 de janeiro de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **8 - PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO GEOVANE DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1580768, CPF nº 055.917.977-41, contato telefônico nº (21) 2104-8981, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC-RJ/2010, firmado com a empresa AT ELEVADORES LTDA., CNPJ nº 02.405.459/0001-09, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, sob demanda, em elevador da marca ATLAS SCHINDLER modelo Smart MRL, instalado no prédio do Centro de Treinamento e Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 210658, CPF nº 529.858.227-34, contato telefônico nº (21) 2104-8982, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº653, de 29 de Abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de Abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

**9 - PORTARIA Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE CRISTIANO RÓDIO, Matrícula SIAPE nº 1743255, CPF nº 003.149.660-13, contato telefônico nº (21) 3501-5983, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 133/2010, firmado com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências da ANAC localizadas na Avenida Almirante Silvio de Noronha, nº 369, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, Matrícula SARAM nº 1276620, CPF nº 053.817.378-58, contato telefônico nº (21) 3501- 5968, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

**10 - PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA PEREIRA BASTOS, Matrícula SIAPE nº 749677 e CPF nº 669.830.107-87, contato telefônico nº (21) 3501-5731, como Responsável Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 134/2010, firmado com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências do Centro de Treinamento e Capacitação da ANAC, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2.541, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidora TANIA REGINA BARRETO ROCHA, Matrícula SIAPE nº 210086 e CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3564-5865, como Responsável Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **11 - PORTARIA Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, Matrícula SARAM nº 1276620, CPF nº 053.817.378-58, contato telefônico nº (21) 3501- 5968, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 099/2010, firmado com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas dependências da ANAC localizadas na Avenida Presidente Vargas, nº 850, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE CRISTIANO RÓDIO, Matrícula SIAPE nº 1743255, CPF nº 003.149.660-13, contato telefônico nº (21) 3501-5983, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **12 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2354, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço Nº 51, de 24 de dezembro de 2010, de forma que onde se lê: “Art. 1º. Designar o servidor EMÍDIO RODRIGUES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1819102, CPF 146.096.061-00, contato telefônico nº (61) 3314-4492, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 14/2010....”, leia-se: “Art. 1º. Designar o servidor EMÍDIO RODRIGUES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1819102, CPF 146.096.061-00, contato telefônico nº (61) 3314-4492, para responder como Gerente Titular, no âmbito desta Agência Reguladora, da Ata de Registro de Preços nº 14/2010...”

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Chefe da Assessoria Técnica**